



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Aviso de Contratação Direta- Dispensa de Licitação nº 005/2026

Local: Tiradentes do Sul/RS

Órgão: Poder Legislativo Municipal de Tiradentes do Sul/ RS

Unidade compradora: Poder Legislativo de Tiradentes do Sul

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Contratação Direta por Dispensa

Registro de preço: Não

Data de divulgação: 25/02/2026

Situação: Divulgada no site <https://www.camaratiradentesdosul.rs.gov.br/>

Data de início de recebimento de propostas: 25/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília).

Data fim de recebimento de propostas: 03/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Fonte: 339030 – Material de Consumo

Objeto: O objeto da presente aquisição são:

Item 1: Aquisição de 09 (nove) botões de rosa, devidamente acondicionados em folhas de papel celofane, embaladas separadamente, com resto de buque, rosas na cor rosa, destinados à entrega individual às mulheres homenageadas durante a Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Valor estimado para cada botão de rosa: R\$ 12,66

Item 2: Aquisição de 11 (onze) orquídeas de pequeno porte, cada unidade acondicionada em pote nº 05, contendo no mínimo 01 (uma) haste floral, com forração em musgo esfagno verde tipo graminha, destinadas à entrega individual às mulheres homenageadas (Primeira-Dama e Segunda-Dama de outros mandatos e Vereadoras atuais) durante a Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Valor estimado para cada Orquídea: R\$ 73,33

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Item 3: Aquisição de 04 (quatro) orquídeas de porte médio, cada unidade acondicionada em pote nº 08, contendo no mínimo 01 (uma) haste floral, com forração em musgo esfagno verde tipo graminha, destinadas à entrega individual às mulheres homenageadas (Primeira-Dama e Segunda-Dama atuais) durante a Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Valor estimado para cada orquídea: R\$ 115,13

Informações complementares:

- As propostas deverão ser enviadas ao e-mail contato@camaratiradentesdosul.rs.gov.br ou protocoladas na sede do Poder Legislativo.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.381,09

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item 1: Aquisição de 09 (nove) botões de rosa, devidamente acondicionados em folhas de papel celofane, embaladas separadamente, com resto de buque, rosas na cor rosa, destinados à entrega individual às mulheres homenageadas durante a Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Item 2: Aquisição de 11 (onze) orquídeas de pequeno porte, cada unidade acondicionada em pote nº 05, contendo no mínimo 01 (uma) haste floral, com forração em musgo esfagno verde tipo graminha, destinadas à entrega individual às mulheres homenageadas (Primeira-Dama e Segunda-Dama de outros mandatos e Vereadoras atuais) durante a Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Item 3: Aquisição de 04 (quatro) orquídeas de porte médio, cada unidade acondicionada em pote nº 08, contendo no mínimo 01 (uma) haste floral, com forração em musgo esfagno verde tipo graminha, destinadas à entrega individual às mulheres homenageadas (Primeira-Dama e Segunda-Dama atuais) durante a Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: 339030 –Material de consumo.

3.DA CONTRATAÇÃO

3.1. De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente aquisição de flores ornamentais tem por finalidade a realização da Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, evento institucional promovido pela Câmara Municipal, destinado a homenagear mulheres que se destacam por sua atuação e contribuição à comunidade local.

A entrega individual de botões de rosa e orquídeas possui caráter simbólico e representativo, expressando reconhecimento, valorização e respeito às mulheres homenageadas, reforçando o compromisso institucional com a promoção da dignidade, da igualdade e do protagonismo feminino.

A escolha das espécies florais, bem como a quantidade e o porte dos arranjos, foi definida considerando a adequação ao cerimonial oficial, a apresentação estética do evento e a necessidade de padronização das homenagens, garantindo tratamento isonômico às agraciadas.

Trata-se de aquisição pontual, de pequeno valor, vinculada a evento específico e previamente programado, não se caracterizando como despesa continuada, sendo, portanto, compatível com a natureza da contratação pretendida e com os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

5.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

5.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [contato@camaratiradentesdosul.rs.gov.br] ou protocoladas na sede do Poder Legislativo, no protocolo geral, Av. Uruguai, nº20 - Centro, CEP 98680-000-Tiradentes do Sul/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

5.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

5.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

5.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

5.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://www.camaratiradentesdosul.rs.gov.br/>)

5.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência apurados no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos itens deverá ser realizado diretamente na sede da Câmara Municipal, em local a ser previamente indicado pela Câmara, em data e horário compatíveis com a realização da Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

6.2 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, frescor e apresentação, devidamente acondicionados e prontos para entrega individual às homenageadas, observando rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3 A responsabilidade pelo transporte, acondicionamento e entrega dos itens será integralmente da empresa fornecedora, não sendo admitidos produtos danificados, murchos ou em desacordo com as características estabelecidas.

6.4 A entrega deverá ocorrer antes do início da Sessão Solene, em prazo a ser definido pelo Poder Legislativo, de forma a não comprometer a organização, o cerimonial e a execução do evento institucional.

6.5 Constatada qualquer divergência, avaria ou irregularidade no ato da entrega, os produtos poderão ser recusados, devendo a fornecedora providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Câmara.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Os serviços e/ou bens serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Av. Uruguai 20, centro - CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

7.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Tainara Fernanda Arndt, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual caberá registrar ocorrências, atestar a execução, emitir relatórios e adotar providências para correção de falhas.

7.2.1. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto à execução do objeto.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o pix, ou número da conta corrente, agência e banco, que será recebida pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o fornecimento dos itens, desde que cumpridas integralmente as condições e exigências previstas nos subitens anteriores, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e atesto do Poder Legislativo.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1. Executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

9.1.4.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério Do Legislativo, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências do legislativo, inerentes ao objeto da presente contratação;

9.1.6 Comunicar o Legislativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1.Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11.DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Tiradentes do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

Marcon Marcelo Pilger

Presidente da Câmara Municipal

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail/Telefone: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF nº _____

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: ☐ Sim ☐ Não

Dispensa de Licitação nº 005/2026

OBJETIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Item 1: Aquisição de 09 (nove) botões de rosa, devidamente acondicionados em folhas de papel celofane, embaladas separadamente, com resto de buque, rosas na cor rosa, destinados à entrega individual às mulheres homenageadas durante a Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.		
Item 2: Aquisição de 11 (onze) orquídeas de pequeno porte, cada unidade acondicionada em pote nº 05, contendo no mínimo 01 (uma) haste floral, com forração em musgo esfagno verde tipo graminha, destinadas à entrega individual às mulheres homenageadas		

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

(Primeira-Dama e Segunda-Dama de outros mandatos e Vereadoras atuais) durante a Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.		
Item 3: Aquisição de 04 (quatro) orquídeas de porte médio, cada unidade acondicionada em pote nº 08, contendo no mínimo 01 (uma) haste floral, com forração em musgo esfagno verde tipo graminha, destinadas à entrega individual às mulheres homenageadas (Primeira-Dama e Segunda-Dama atuais) durante a Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.		

Assinatura e Carimbo

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

ETP-Estudo Técnico Preliminar para Aquisição para Bens e Serviços

Processo de Dispensa nº 004/2026

1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio:

A presente aquisição de flores ornamentais tem por finalidade a realização da Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, evento institucional promovido pela Câmara Municipal, destinado a homenagear mulheres que se destacam por sua atuação e contribuição à comunidade local.

A entrega individual de botões de rosa e orquídeas possui caráter simbólico e representativo, expressando reconhecimento, valorização e respeito às mulheres homenageadas, reforçando o compromisso institucional com a promoção da dignidade, da igualdade e do protagonismo feminino.

A escolha das espécies florais, bem como a quantidade e o porte dos arranjos, foi definida considerando a adequação ao cerimonial oficial, a apresentação estética do evento e a necessidade de padronização das homenagens, garantindo tratamento isonômico às agraciadas.

Trata-se de aquisição pontual, de pequeno valor, vinculada a evento específico e previamente programado, não se caracterizando como despesa continuada, sendo, portanto, compatível com a natureza da contratação pretendida e com os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

Identificação das Necessidades tecnológicas:

Não se aplica

Demais Requisitos necessários e Suficientes à escolha da solução de TIC:

Não se aplica

2-ESTIMATIVA DA DEMANDA-QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Item 1: Aquisição de 09 (nove) botões de rosa, devidamente acondicionados em folhas de papel celofane, embaladas separadamente, com resto de buque, rosas na cor rosa, destinados à entrega individual às mulheres homenageadas durante a Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Valor estimado para cada botão de rosa: R\$ 12,66

Item 2: Aquisição de 11 (onze) orquídeas de pequeno porte, cada unidade acondicionada em pote nº 05, contendo no mínimo 01 (uma) haste floral, com forração em musgo esfagno verde tipo graminha, destinadas à entrega individual às mulheres homenageadas (Primeira-Dama e Segunda-Dama de outros mandatos e Vereadoras atuais) durante a Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Valor estimado para cada Orquídea: R\$ 73,33

Item 3: Aquisição de 04 (quatro) orquídeas de porte médio, cada unidade acondicionada em pote nº 08, contendo no mínimo 01 (uma) haste floral, com forração em musgo esfagno verde tipo graminha, destinadas à entrega individual às mulheres homenageadas (Primeira-Dama e Segunda-Dama atuais) durante a Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Valor estimado para cada orquídea: R\$ 115,13

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.381,09

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação tem por objeto a aquisição de flores ornamentais, destinadas à entrega às mulheres homenageadas durante as Sessões Solenes da Câmara Municipal, realizadas nas datas previamente definidas no calendário institucional.

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Há recursos orçamentários suficientes para a realização da presente contratação, a qual será efetuada na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, com modo de disputa aberto, visando à eventual e futura aquisição de flores, com fornecimento conforme demanda, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.

A necessidade da aquisição decorre do caráter institucional e cerimonial das Sessões Solenes, nas quais a entrega de flores constitui elemento simbólico de reconhecimento e valorização das homenageadas, contribuindo para a adequada condução dos atos oficiais promovidos pelo Poder Legislativo Municipal.

Foram identificadas e analisadas todas as partes integrantes da solução, incluindo especificações dos itens, quantidades, forma de fornecimento e condições de entrega, consideradas suficientes para o pleno atendimento da necessidade que motivou a presente contratação.

5- ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor de mercado é o especificado no item 2.

O valor estimado foi obtido com fundamento nas certidões obtidas através PNCP. Paine de Preços, disponível no endereço eletrônico www.pncp.com.gov.br

6- PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS:

A licitação será por dispensa e a compra se dará conforme as datas apresentadas para as solenidades.

7 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a realização da aquisição através de dispensa de licitação pretende-se alcançar maior número de fornecedores, gerando uma competição justa, resultando em melhores preços, condições e qualidade do objeto adquirido.

8- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há necessidade de adaptação direta no ambiente físico para o recebimento dos produtos.

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



9 - CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

10- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição proporciona impacto ambiental irrelevante e os riscos da contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através desse Estudo Técnico Preliminar.

11- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após reunião realizada com os setores interessados na contratação foi concluído que a contratação é viável e necessária, bem como se encontra dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

12- ENCAMINHAMENTO E ASSINATURA

Publique-se.

Tiradentes do Sul, RS, 25 de fevereiro de 2026.

Marcon Marcelo Pilger

Presidente da Câmara Municipal